

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2018

Altera a Instrução Normativa nº 02/2017 e dá outras providências.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV e V do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2017 passam a ter a seguinte redação:

IV. Diretoria de Assuntos Estudantis – CD3

a) Departamento de Ingresso – CD4

1. Coordenadoria de Provas – FG2

b) Coordenadoria de Ações Inclusivas – FG2

c) Coordenadoria de Inclusão do Mundo do Trabalho - FG4

V. Diretoria do Centro de Formação e Educação a Distância – CD3

a) Departamento de Educação a Distância – CD4

1. Coordenadoria de Materiais Didáticos – FG1

2. Coordenadoria de Articulação EAD – FG4

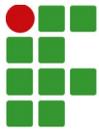
b) Departamento de Formação – CD4

1. Coordenadoria de Registro Acadêmico - FG1

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa nº 15/2017.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.029814/2018-65

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60